

#### MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone: (55) 3552-1022 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de doces por ocasião do Natal, edição 2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

## 1 - Identificação da necessidade

Aquisição de doces por ocasião do Natal, edição 2025, evento este que é realizado todos os anos.

# 2 - Definição do objeto

Aquisição de 1.700,00 unidades de caixas de bombons com 250 g, 60 pacotes de bala macia com 500 g e 60 pacotes de pirulito tipo picolé com 500 g.

# 3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Assistência Social.

#### 4 - Estudo de mercado

Foi realizado pesquisa junto a plataforma Banco de Preços, bem como com fornecedores.

# 5 - Requisitos da contratação

A licitante vencedora deverá apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

#### 6 - Estimativa de custos

Conforme pesquisa realizada o valor total estimado ficou no valor de R\$ 34.853,40 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos). A estimativa de despesa será consolidada no Termo de Referência, servindo de base para a licitação.

# 7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

## 8 - Solução mais vantajosa

Considerando que o pregão eletrônico amplia a concorrência, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição deste equipamento, por meio de pregão eletrônico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 09 de Setembro de 2025

Joelmir Lopes Sec. Mun. da Assistência Social Celso José dal Cero Sec. Mun. da Educação e Cultura